



**Companhia de Serviços de Cabo Frio**  
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE Nº 0007/2019,  
QUE ENTRE SI FAZEM A  
COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO  
FRIO – COMSERCAF POSTO DE  
COMBUSTIVEIS SALINAS LTDA.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por Extenso: Companhia de Serviço de Cabo Frio – COMSERCAF		
CNPJ/MF: 17.572.121/0001-00	Inscrição Estadual:	
Sigla/Nome Resumido: COMSERCAF	Ramo de Atividade: Autarquia	
Endereço: ESTRADA NELORE – nº 200 – MONTE ALEGRE		
Cidade: CABO FRIO	UF: RJ	CEP: 28.921-111
Telefone: (22) 2648-8906 / 2648-8907		
Endereço Eletrônico: <a href="mailto:cpl@comsercaf.rj.gov.br">cpl@comsercaf.rj.gov.br</a>		
Nome do Responsável: JEFFERSON VIDAL PINHEIRO		
Cargo: Presidente	RG: 09.578.365-0	CPF: 075.061.687-31

**CONTRATADA:**

Denominação/Nome por Extenso: POSTO DE COMBUSTIVEIS SALINAS LTDA		
CNPJ/MF: 29.244.142/0001-86	Inscrição Estadual:	
Endereço: AV. ALMIRANTE BARROSO, S/Nº		
Cidade: Cabo Frio	UF: RJ	CEP: 28.909-490
Telefone: 2643-1486		
Endereço Eletrônico:		
Nome do Responsável: RAFAEL DE SOUSA PAIVA		
Cargo: Sócio	RG: 11261969-7	CPF: 075.256.247-98

Estrada Nelore, 200  
Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



## **Companhia de Serviços de Cabo Frio**

Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto Lei 8.666/93, o Segundo Termo Aditivo ao **CONTRATO 007/2019**, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 04/02/2021 até 03/08/2021 pelo prazo inicial de 06 (seis) meses do Contrato n° 007/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de N° 007/2019, por mais 06 (seis) meses, a partir de 04/02/2021, com término em 03/08/2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste Termo Aditivo para cobrir as despesas da prorrogação e aditamento do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

As despesas com esse Termo Aditivo, no corrente exercício, no montante de R\$ 359.394,65 (trezentos e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos), correrá a conta devidamente apropriada no elemento de despesa 3390309900 - Outros Materiais de Consumo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo decorre de amparo legal no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93 c/c artigo 51 da Lei 8245/91.

### **CLAUSULA SEXTA - DA SUPERVISÃO –**

O presente contrato e sua fiscalização será supervisionado e acompanhado pelo servidor nomeado mediante comissão de fiscalização.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO IMOTIVADA**

Poderá o presente instrumento ser rescindido por qualquer das partes, em qualquer momento, sem que haja qualquer tipo de motivo relevante, respeitando-se um período mínimo de 30 (trinta) dias, devendo então somente ser finalizadas e pagas as etapas que já estiverem em andamento, bem como no término do procedimento licitatório.

### **CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social, e no processo administrativo firmados entre as partes.

Estrada Nelore, 200

Monte Alegre – Cabo Frio – RJ – 28921-111 **Telefone: (22) 2648-8907**



**Companhia de Serviços de Cabo Frio**  
Estrada Nelore – 200 – Monte Alegre – Cabo Frio/RJ

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o foro da comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 04 de fevereiro de 2021.

Pelo

CONTRATANTE:

JEFFERSON VIDAL PINHEIRO

PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF

Pela

CONTRATADA:

POSTO DE COMBUSTÍVEIS SALINAS LTDA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_